



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série . . .	8\$	"	4\$50
A 2.ª série . . .	6\$	"	3\$50
A 3.ª série . . .	5\$	"	2\$50
Avulso: até 4 pág., 5\$4; cada fl. de 2 pág. a mais, 802			

O preço dos anúncios é de 506 a linha, acrescido de 501 de sêto por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Lei n.º 548, autorizando a Junta de Paróquia Civil do Guardão a alienar uns terrenos baldios.

Lei n.º 549, autorizando a Junta de Paróquia de Espinhosela a alienar os seus baldios.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 2:408, determinando que a sede do regimento de infantaria n.º 21 seja transferida da Covilhã para Castelo Branco.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

LEI N.º 548

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Junta de Paróquia Civil do Guardão, do concelho de Tondela, a alienar em hasta pública, independente das leis do desamortização para construções urbanas, alguns tratos de terrenos baldios paroquiais desnecessários ao uso e logradouro comum, sitos no limite de Paredos, da mesma freguesia, sendo aproximadamente 12:000 metros quadrados no Monte das Covadinhas, 2:000 metros quadrados na Lomba, 200 metros quadrados no Cabeço dos Manquetas e 2:500 metros quadrados no Vale da Cibra.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1916. — Bernardino Machado — António Pereira Reis.

LEI N.º 549

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Junta de Paróquia da freguesia de Espinhosela, do concelho de Bragança, a alienar os seus baldios:

Lameiro no sítio do Carocedo, lameiro na Foupedrinha e touça em Lama de Foiro, para, com o produto de tal venda, pesquisar, captar e canalizar águas para uso dos habitantes daquela povoação.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1916. — Bernardino Machado — António Pereira Reis.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

DECRETO N.º 2:408

Atendendo ao que me representou o Ministro da Guerra: hei por bem determinar que a sede do regimento de infantaria n.º 21 seja transferida da cidade da Covilhã para Castelo Branco.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1916. — Bernardino Machado — José Mendes Ribeiro Norton de Matos.